

**TERMO ADITIVO N°05/2019.**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 024/2018  
CELEBRADO ENTRE O  
MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE,  
ESTADO DE GOIÁS, E A  
EMPRESA: METRO  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA – EPP.**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr.º Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia civil, na recuperação de defeitos no pavimento asfáltico (operação tapa buraco) na execução de 24.102,15 m<sup>2</sup>, com pré-misturado a frio (PMF) que será realizado em uma extensão estimada de 120.510,75 m<sup>2</sup>, em Ruas e Avenidas desta cidade de Buriti Alegre – GO. Conforme Projetos, Planilhas Orçamentárias, memorial descritivo, memorial de cálculo e as demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 21/06/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 21/06/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Junho de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
CNPJ nº 37.654.084/0001-97  
Almir José Sodré  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_